



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 507/2017

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/ 1993,

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização.

RESOLVE:

ALTERAR o Art. 2º da **PORTARIA GDPG Nº 296/2017** e seu Anexo I, para fazer constar:

Art. 2º Designar como fiscais dos contratos em execução no âmbito desta Defensoria Pública Estadual, conforme Anexo I, os Defensores Públicos **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, Matrícula nº 207.852-0 e **JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO** - Matrícula nº 282959-2 e os servidores **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**- Matrícula n.º 309.840-X, **GUILHERME DE MELLO DE ASSIS CORREIA** - Matrícula n.º 296.126-1, **DARIO BASTOS FORTES DO REGO** - Matrícula n.º 309.846-0, **SAMUEL CASTRO OLIVEIRA** – Matrícula nº 318506-X e **CLOUDE DE SOUSA MENESES** - Matrícula n.º 030.552-9, designado o primeiro para assumir a função de gestor dos contratos desta Defensoria Pública, incumbindo-o de observar os prazos contratuais previstos no art. 57 da Lei 8.666/93, bem como de substituir os fiscais acima no caso de férias ou licença, para fins de ateste das notas fiscais.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de julho de 2017.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí